**Emenda Nº 009 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

ACRÉSCIMOS

Objetivo do Gasto: beneficiar com subsídio o Instituto Filippo Smaldone

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICI PAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo acrescentar recursos à entidade. Pouso Alegre possui inúmeras instituições que realizam relevantes trabalhos sociais na nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para darem continuidade aos seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR(A) |